

EDITAL Nº 038/2017

Dispõe sobre **MATRÍCULA** para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM/2017**, para o segundo semestre letivo de 2017, nos cursos de graduação, no **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans**, a seguir relacionados: Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Medicina Veterinária.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** para o **2º semestre letivo de 2017**, para os aprovados no Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerá a ordem de classificação dos **candidatos do Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017**, até o limite das vagas **previstas no respectivo edital**, ingressando nas turmas que iniciaram suas atividades em 2017/1, no segundo semestre, em disciplinas do curso ou em disciplinas oferecidas em outros cursos compatíveis com a matriz curricular do curso escolhido.

2. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horários e local, especificados nos quadros abaixo:

Classificados em 1ª Chamada – VEM Unibave		
Datas	Horário	Local
05 a 14 de junho de 2017	<u>De 2ª a 6ª feira:</u> - das 8h às 12h - das 13h às 22h <u>Sábado</u> - das 8h às 12h	<u>Secretaria Acadêmica</u> Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

3. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

3.1. UNIBAVE em Orleans

Curso e Habilitação	Turno	Vagas Remanescentes
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	12
AGRONOMIA	Noturno	07
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	18
DIREITO	Noturno	42
EDUCAÇÃO FÍSICA – <i>Licenciatura</i>	Noturno	11
ENFERMAGEM	Noturno	22
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno	09
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	13
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	18
FARMÁCIA	Noturno	09
MEDICINA VETERINÁRIA (*)	Integral/Diurno	07
PEDAGOGIA	Noturno	07
PSICOLOGIA	Noturno	09
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	22
Total de vagas		206

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- 4.1.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada - original e fotocópia;
- 4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e fotocópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 4.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) - original e fotocópia;
- 4.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio - original e fotocópia;
- 4.1.5. Título de Eleitor - original e fotocópia;
- 4.1.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2016) - original e fotocópia;
- 4.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento – atualizada - original e fotocópia;
- 4.1.8. Certificado de Reservista- original e fotocópia;
- 4.1.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) - original e fotocópia;
- 4.1.10. Duas (2) fotos 3x4.

Parágrafo primeiro: para os alunos cuja conclusão do Ensino Médio está prevista para o período posterior ao da matrícula, é obrigatório o preenchimento e entrega, do **Termo de Ciência (Anexo I deste Edital)**, no ato da matrícula, no qual o candidato declara ter conhecimento de que a efetivação de sua matrícula fica condicionada à entrega do Histórico Escolar, com indicação do ato legal, que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado e do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, **até o dia 24/07/2017**.

Parágrafo segundo: para os alunos cuja conclusão do Ensino Médio está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio, **até o dia 24/07/2017**.

4.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

4.3. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

4.3.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;

4.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade – Original e Cópia.

4.4. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

4.5. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

5.1. A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas iguais, calculadas com base no valor e número de créditos matriculados.

5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuado, até o dia 20 de junho de 2017, conforme cálculo efetuado no ato da matrícula de acordo com a quantidade de créditos matriculado e o valor mensal do crédito conforme o curso:

Curso de graduação	Valor da mensal do crédito	Valor por extenso
Administração	R\$ 36,88	Trinta e seis reais e oitenta e oito centavos
Agronomia	R\$ 53,33	Cinquenta e três reais e trinta e três centavos
Ciências Contábeis	R\$ 36,88	Trinta e seis reais e oitenta e oito centavos
Direito	R\$ 45,45	Quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
Educação Física	R\$ 37,42	Trinta e sete reais e quarenta e dois centavos
Enfermagem	R\$ 43,91	Quarenta e três reais e noventa e um centavos
Engenharia Ambiental e Sanitária	R\$ 53,78	Cinquenta e três reais e setenta e oito centavos
Engenharia Civil	R\$ 52,69	Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos
Engenharia Produção	R\$ 52,69	Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos
Farmácia	R\$ 57,57	Cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
Medicina Veterinária	R\$ 67,20	Sessenta e sete reais e vinte centavos
Pedagogia	R\$ 33,44	Trinta e três reais e quarenta e quatro centavos
Psicologia	R\$ 43,91	Quarenta e três reais e noventa e um centavos
Sistema de Informação	R\$ 36,76	Trinta e seis reais e setenta e seis centavos

5.3. As demais parcelas da semestralidade serão mensais e sucessivas, tendo a 2ª parcela vencimento no dia 07 de agosto/2017 e as demais no dia 07 dos meses subsequentes.

6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

6.1. No ato da matrícula o candidato irá requerer gratuitamente a Carteira da Biblioteca.

6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o futuro acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteira da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

7.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

7.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.3. Assinar o requerimento de matrícula, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.4. Assinar o contrato de prestação de serviço, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.5. Requerer a confecção da Carteira da Biblioteca, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade, **na Secretaria Acadêmica;**

7.1.7. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, **até o dia 20/06/2017;**

7.1.8. Retirar a Carteirinha da Biblioteca, **na Biblioteca;**

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017** para o 2º semestre letivo de 2017, que:

8.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;

8.1.2. Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;

8.1.3. Assinarem o contrato de prestação de serviços educacionais e o requerimento de matrícula;

8.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

9. DAS DEMAIS CHAMADAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Após encerrado o período de matrícula para os classificados na 1ª chamada, previsto neste Edital, e se ainda restarem vagas a serem preenchidas, haverá publicação de documento oficial com a nominata dos candidatos classificados na 2ª, 3ª ou 4ª chamada (se houver), nos murais do UNIBAVE, em Orleans e no site www.unibave.net.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

10.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no período de **26 de junho a 21 de julho de 2017** apresentando a seguinte documentação:

10.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

10.3. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

10.4. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;

10.4.1. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;

10.4.2. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

- 10.5. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **17 de julho a 11 de agosto de 2017**, na Secretaria Acadêmica.
- 10.6. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.
- 10.7. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

11. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 11.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no 2º semestre letivo de 2017 o candidato deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **17 de julho a 11 de agosto de 2017**.
- 11.2. Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
- 11.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
 - 11.2.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
 - 11.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado neste edital;
 - 11.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
 - 11.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
 - 11.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
 - 11.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
 - 11.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante pelo **Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – VEM/2017** para o 2º semestre letivo de 2017.
- 12.2. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste edital e caso queira efetuar o cancelamento terá até o último dia útil anterior ao início das aulas, ou seja, **22 de julho de 2017**, para requerer junto a Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

13. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 13.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 14.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2017 terão início no dia **24 de julho de 2017**.
- 14.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
- 14.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min
 - 14.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
 - 14.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min
- 14.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.
- 14.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

15. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

- 15.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.
- 15.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, consequentemente, inviabilizará o registro do diploma.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Constitui parte integrante desse documento o edital de inscrição para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE relativo ao segundo semestre e suas respectivas erratas.
- 16.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 02 de junho de 2017.

Elcio Willemann

Reitor

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, portador(a) do RG n°
_____, inscrito(a) no CPF sob o n°
_____, residente à (rua, avenida)
_____ na cidade de
_____ e no Estado de _____, CEP
_____, declaro estar ciente de que a efetivação da minha matrícula está condicionada
à entrega do Histórico Escolar, (original e cópia) com indicação do ato legal que reconheceu ou
autorizou o funcionamento do curso ou da escola e do Certificado de Conclusão ou Diploma do
Ensino Médio (original e cópia), até o dia **24 de julho de 2017**, na Secretaria Acadêmica do
UNIBAVE, em Orleans, sob pena de cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos
até então realizados pelo candidato serão considerados nulos. Por ser expressão da verdade, firmo
o presente.

_____ de _____ de _____.

Nome completo do candidato